



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.136, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**ESTABELECE O CRONOGRAMA DE
PAGAMENTO DE EQUILÍBRIO
FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2025.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que conforme metodologia de cálculo estabelecido pelo TCE/RS, ocorreu um desequilíbrio financeiro no Fapsbento;

Considerando que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Fapsbento o Cronograma de Pagamento do Desequilíbrio Financeiro apurado no exercício de 2025; no montante total de R\$ 23.771.979,77 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos);

Considerando que foi repassado o valor de R\$ 11.120.190,45 em 27 de janeiro de 2026, restando o saldo de R\$ 12.651.789,32 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o saldo remanescente do desequilíbrio financeiro apurado no exercício de 2025, no valor de R\$ 12.651.789,32 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), será repassado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme cronograma financeiro abaixo, com aplicação de correção monetária e juros pela meta atuarial projetada para o exercício de 2026, nos termos da Política de Investimentos vigente, correspondente a 9,62% ao ano (IPCA + 5,46%), capitalizada de forma composta.

Parcela	Saldo Inicial	Juros	Amortização	Parcela	Saldo Final
1	12.651.789,32	97.210,09	1.222.048,18	1.319.258,27	11.429.741,14
2	11.429.741,14	87.820,48	1.231.437,79	1.319.258,27	10.198.303,35
3	10.198.303,35	78.358,72	1.240.899,55	1.319.258,27	8.957.403,80
4	8.957.403,80	68.824,26	1.250.434,01	1.319.258,27	7.706.969,79
5	7.706.969,79	59.216,55	1.260.041,73	1.319.258,27	6.446.928,06
6	6.446.928,06	49.535,01	1.269.723,26	1.319.258,27	5.177.204,80
7	5.177.204,80	39.779,08	1.279.479,19	1.319.258,27	3.897.725,61
8	3.897.725,61	29.948,20	1.289.310,08	1.319.258,27	2.608.415,53
9	2.608.415,53	20.041,78	1.299.216,50	1.319.258,27	1.309.199,03
10	1.309.199,03	10.059,24	1.309.199,03	1.319.258,27	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Fica estabelecido que, no mês de novembro/2026, será realizado encontro de contas, com a apuração do saldo remanescente devidamente atualizado, sendo posteriormente elaborado novo decreto para formalizar o pagamento da última parcela, com os ajustes eventualmente necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 30 / 01 / 26

